



DECRETO NÚMERO 6518 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando a necessidade de empenhar despesas de duração contínua, referentes aos custos fixos que são prioridade para o andamento administrativo do IPMU, conforme processo IPMU/170/2016, e,

Considerando o que dispõem o art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.880, de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba:

03.01.00.09.272.0004.0002.3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS

RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do art. 9º, inciso III, letra "a" da Lei Municipal n.º 3.880, de 08 de dezembro de 2015.

03.01.00 99.999.0004.9999.9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de dezembro de 2016.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


FLAVIO BELLARD GOMES
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/CEG/gas